



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Comissão de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica

Cuiabá, 17 de julho de 2013

O abastecimento regular de medicamentos junto
à Farmácia de alto custo depende:

- Organização interna da SES quanto à seleção e aquisição de medicamentos por todas as vias atualmente possíveis, ou seja:
 - **Componente especializado: Portaria 2981/09 que estabelece a responsabilidade de cada esfera de gestão sobre os medicamentos deste componente**
 - **Portaria Estadual 225/04**
 - Judicialização
 - Portaria 172/10

Medidas já realizadas pelo CES:

Recomendação à Gestão da SES quanto à criação de equipe de apoio ao gestor para assessoramento na aquisição de medicamentos de responsabilidade do Estado

(Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 03 de julho de 2013)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

COM MEDIDAS A SEREM TOMADAS:

- IMEDIATAS
- CURTO PRAZO
- MÉDIO PRAZO

Proposta de Resolução

Medidas Imediatas

- Revisão da Portaria nº 163/2011/GBSES que constituiu a Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica (CFT) com recomposição dos seus representantes;
- Coordenação da CFT sob a responsabilidade de técnico efetivo da SES-MT;
- Comissão de Farmacologia e Terapêutica vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde.

Justificativas:

- membros da Comissão de Farmacologia e Terapêutica que mudaram de setor da SES e desenvolvendo outras funções;
- necessidade de articulação com as áreas técnicas da SES;
- agilidade nas decisões.

Prazo para efetivação – 15 dias

Proposta de Resolução

Propostas Imediatas:

- Indicação de um membro da Comissão de Farmacologia e Terapêutica da SES para participar das reuniões da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do CONASS e em eventos afins;
- Garantir estrutura e autonomia para o funcionamento da Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica;

Justificativa: Atualização e acompanhamento da Política de Assistência Farmacêutica Nacional e desenvolvimento da mesma no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Prazo para efetivação – 15 dias

Proposta de Resolução

Medidas Curto Prazo:

- Elaboração da RESME – Relação Estadual de Medicamentos, de acordo com a necessidade estadual, pela Comissão de Farmacologia e Terapêutica da SES;

- Elaborar, se necessário, protocolos clínicos e terapêuticos estaduais.

Justificativa : Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19/09 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Proposta de Resolução

Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (COAP)

Art. 27. O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Art. 28 Inciso IV

§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

Art. 29. A RENAME e a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos somente poderão conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Proposta de Resolução

Propostas Curto Prazo:

- Elaboração da RESME – Relação Estadual de Medicamentos e dos protocolos clínicos e terapêuticos do estado:

Prazo para efetivação – 6 meses

- Publicação oficial da RESME e dos protocolos clínicos e terapêuticos. Posteriormente, a revogação da Portaria 172/2010/GBSES

Prazo para efetivação – 6 meses

Proposta de Resolução

Propostas Imediatas:

- Implantar o Sistema HORUS - Gestão da Assistência Farmacêutica - no âmbito da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES compreendendo TODO o componente especializado e estratégico.

-Justificativa: Portaria nº 271 de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de ações e serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

- Sistema HORUS é fornecido pelo Ministério da Saúde;

-Gratuidade do sistema Horus.

Prazo para efetivação – 15 dias

Proposta de Resolução

Propostas Imediatas:

- Alimentação do banco de preços do Ministério da Saúde, no mínimo, da compra dos medicamentos do componente especializado (alto custo) a ser realizado pela Gerência de Acompanhamento de Insumos – GECIN\CAF;

Justificativa: histórico e transparência das aquisições

Prazo para efetivação – 15 dias

Proposta de Resolução

Propostas Imediatas:

- Revisão da Resolução CIB nº 055 de 11 de outubro de 2006, sobre medicamentos do Programa de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

Justificativa: desatualização do elenco e falta de aquisição da contrapartida estadual.

Prazo para efetivação – 15 dias

Proposta de Resolução

Propostas Imediatas:

- Fortalecer a equipe técnica da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- Presença mínima de 2 técnicos efetivos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica junto às reuniões da Câmara Técnica do CONASS e outros eventos relacionados.

Justificativas:

- alta demanda na logística de medicamentos e insumos farmacêuticos
- Atualização e acompanhamento da Política de Assistência Farmacêutica Nacional e desenvolvimento da mesma no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Prazo para efetivação – 15 dias

Proposta de Resolução

Propostas Curto Prazo

- Melhoria na estrutura física da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES.

Justificativa: ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades

Prazo para efetivação – 6 meses

Proposta de Resolução

Propostas MÉDIO PRAZO

-Elaboração do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica de Mato Grosso.

Justificativas:

- Política Nacional de Medicamentos – Portaria GM/MS nº 3916/98 define diretrizes, prioridades e responsabilidades de cada esfera de gestão quanto à Assistência Farmacêutica;
- Política Nacional de Assist. Farmacêutica – Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece os princípios gerais e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no Brasil;

Proposta de Resolução

Propostas MÉDIO PRAZO

Justificativas continuação:

- Política Estadual de Medicamentos – Lei Estadual nº 7968/2003 Art 5º que estabelece a elaboração do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica pela SES.
- Diagnóstico da Assistência Farmacêutica do Estado de Mato Grosso, com foco na Atenção Básica, realizado em 2012, conduzido pelas Superintendências de Políticas de Saúde e Articulação Regional da SES e já apresentado à Comissão de Política de Medicamentos do CES/SES, aos ERS, ao Secretário Estadual de Saúde – gestão anterior a atual, ao COSEMS e ao CRF-MT.

Prazo para efetivação – março 2014

Encaminhamentos para próximas Reuniões Ordinárias

Encaminhamentos

1- Apresentação da Revisão do Contrato de Gestão nº 003/SES/MT 2011 entre a SES e o IPAS/CEADIS

2- Apresentação à Comissão de Medicamentos e AF do CES as demandas da Portaria nº 172/2010/GBSES; Portaria nº 225/2004/GBSES; Portaria nº 2981/2009/GM/MS e Judicial, contemplando distintamente:

- nº de pacientes cadastrados;
- nº de pacientes atendidos;
- valores em reais gastos no atendimento de cada Portaria, com base no consumo/entrega;
- fonte de financiamento.
- **Período de avaliação: Janeiro/2009 a Junho/2013. Intervalo de tempo: 6 meses.**
- Prazo para entrega: 15 de agosto de 2013.

Encaminhamentos

- Participação de um Conselheiro na implantação do Sistema Horus.

OBRIGADA !!!